



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvenuto"
Lei Mun. 1 131/2011

PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, o servidor do quadro abaixo listado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Padrão
Vigilante Sanitário	01	40 h	07

Art. 2º - O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo a ser contratado será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que o criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - O contrato terá prazo de contratação de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou, eventualmente, rescindido de forma antecipada se as necessidades que geraram a contratação cessarem.

Art. 4º - As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
22 de janeiro de 2026.

JONAS

TIBOLA:94972427000

Assinado de forma digital por
JONAS TIBOLA:94972427000
Dados: 2026.01.22 17:07:50
-03'00'

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1 131/2011

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos V. Exas., enviamos a esta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto de Lei 05/2026, o qual **AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de contratação de servidor para exercer o cargo descrito no Projeto de Lei retro referido, tendo em vista que o servidor efetivo ocupante do Cargo de Vigilante sanitário encontra-se em licença não remunerada.

Sendo assim, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei a fim de que possamos contratar com urgência para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde especialmente na área da Vigilância Sanitária, haja vista se tratar de serviços essencial para o adequado e qualificado atendimento nesta área tão importante e que carece de atenção e completo amparo do poder público.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de "URGÊNCIA ESPECIAL", e que seja merecedor de aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
22 de janeiro de 2026.

JONAS

TIBOLA:94972427000

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
JONAS TIBOLA:94972427000
Dados: 2026.01.22 17:08:18 -03'00'